



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziania, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@STICOMBEBRASILIA

(61) 3347-8833

WWW.STICOMBE.ORG.BR

EDIÇÃO NÚMERO 313

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2026



STICOMBE Brasília: apoio total à campanha em defesa da saúde mental

A campanha **JANEIRO BRANCO** começou com grande participação dos trabalhadores nos canteiros de obra e demais locais de trabalho da construção civil. Executado pelo SECONCI-DF, a campanha tem o apoio do STICOMBE Brasília, bem como do SINDUSCON-DF. O objetivo do movimento é promover conscientização sobre o cuidado com a saúde mental, identificar preventivamente os sintomas e buscar ampliar o apoio aos que precisam.

Indicadores mostram que 54% dos brasileiros acreditam que os transtornos emocionais representam a causa dos principais problemas de saúde, o que exige a ampliação do diálogo e o acesso a serviços de apoio emocional e psicossocial.

O SECONCI-DF oferece, de forma gratuita, aos trabalhadores das empresas parceiras atendimento, que realizam o acolhimento do trabalhador e seus familiares na sede e na unidade da Asa Norte. Além do atendimento individualizado, os colaboradores têm acesso a triagem psicossocial e médica no local de trabalho, promovidas pelo programa SECONCI PRESENTE, que leva equipes especializadas diretamente aos canteiros de obras.

Abaixo, o registro das atividades da campanha na última semana, com a presença do Sindicato



Palestra para trabalhadores em obra no SOF Sul



Patrícia Braz, do STICOMBE Brasília, fala aos trabalhadores sobre a importância da campanha



Palestra para trabalhadores em obra na Asa Norte



Encontro de dirigentes da construção e do Mobiliário – O presidente do Sindicato, Raimundo Salvador (na foto, fazendo uso da palavra), participou nesta semana do 34º Seminário de Dirigentes Sindicais da Construção e do Mobiliário promovido pela Federação laboral no Paraná, que tratou de diversos temas de interesse dos trabalhadores e do movimento sindical. Além do Sindicato, Salvador representou, na ocasião, a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e a FETICOM-GO/DF/TO, cujo presidente, Leandro Borges, também estava presente.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



Empossada nova diretoria do SINTEST-DF! Sindicato presente!

No auditório do CREA-DF, no último dia 22, tomou posse a nova diretoria do Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho do Distrito Federal (SINTEST-DF). A direção empossada, encabeçada pela presidente Edina Patrícia Ferreira Mendes, é composta integralmente por 7 mulheres, o que revela o protagonismo feminino nessa importante categoria que atua numa área vital para a integridade dos trabalhadores. O presidente do Sindicato, Raimundo Salvador (**1º à esq. nas fotos**) marcou presença no evento, quando destacou a importância da parceria entre o SINTEST-DF e o STICOMBE Brasília e desejou pleno êxito no mandato da nova diretoria.

NOTA DE PESAR



É com grande pesar que o STICOMBE-BRASILIA informa o falecimento do companheiro **João Batista Dias da Silva**, trabalhador que faleceu após cair de um andaime em Águas Claras, ocorrido no dia 22 de janeiro de 2026.

O Sindicato, ao lembrar o falecimento desse valoroso pai de família e dedicado profissional, se solidariza com sua família e os amigos.

RAIMUNDO SALVADOR
Presidente
STICOMBE-BRASILIA



Férias do trabalhador e o artigo 134 da CLT

O direito às férias é uma das garantias mais importantes do trabalhador brasileiro. Nas categorias que representamos, onde a rotina de trabalho costuma ser intensa e desgastante, o descanso anual não é apenas um benefício, mas uma necessidade para preservar a saúde, a segurança e a dignidade do trabalhador. Nesse contexto, o artigo 134 da CLT merece atenção especial, pois trata diretamente da forma correta de concessão das férias.

O que diz o art. 134 da CLT: determina que as férias devem ser concedidas pelo empregador em um só período, nos 12 meses seguintes à data em que o trabalhador adquiriu o direito. A lei admite o fracionamento das férias apenas em situações específicas, desde que haja concordância do empregado, sendo que um dos períodos não pode ser inferior a 14 dias corridos, e os demais não podem ser menores que 5 dias corridos cada.

Na prática, isso significa que o empregador não pode dividir as férias de forma arbitrária ou impor períodos que prejudiquem o descanso real do trabalhador. O objetivo da lei é garantir que as férias cumpram sua função principal: permitir a recuperação física e mental do empregado.

A importância do cumprimento da lei

Nas nossas categorias, é comum as longas jornadas, esforço físico elevado e riscos constantes. Quando as férias não são concedidas corretamente, o trabalhador fica mais vulnerável a acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e desgaste emocional.

O descumprimento do art. 134 da CLT pode gerar prejuízos diretos ao trabalhador e também consequências legais para a empresa, como pagamento de férias em dobro e outras penalidades previstas em lei. Por isso, conhecer esse direito é fundamental para evitar abusos e garantir condições de trabalho mais justas.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR